



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2025**

**SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA  
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 659 de 13 de dezembro de 2023, e nas seguintes disposições.

**1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 659 de 13 de dezembro de 2023, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade no curso de Direito, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 05 (cinco) anos.

**2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Direito, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

- 2.1 – Ter concluído o ensino médio;
- 2.2 – Ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas e/ou privadas, desde que, na rede privada seja beneficiário de bolsas;
- 2.3 – Não estar matriculado em outro curso de graduação;
- 2.4 – Não possuir Diploma de outro curso de nível superior;
- 2.5 – Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM há, no máximo, 03 (três) anos;
- 2.6 – Residir no município de Araçuaí há pelo menos 12 (doze) meses;
- 2.7 – Estar inserido em núcleo familiar, devidamente cadastrado no CadÚnico, cuja renda per capita não ultrapasse  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3 – DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até **20 (vinte) estudantes** que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 – Maior Nota obtida no vestibular;
- 3.2 – Menor renda familiar per capita;
- 3.3 – Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
- 3.4 – Maior idade.

### 4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)** a ser depositada em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

### 5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para a **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Pernambuco, 115, Centro, no período de **15 a 17 de janeiro, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, levando os documentos a seguir:

- 5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
- 5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- 5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.4 - Comprovante de residência no Município de Araçuaí/MG há pelo menos 12 (doze) meses em nome do requerente ou em nome de parente de primeiro grau, sendo que, caso o candidato resida em imóvel alugado ou cedido deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório.
- 5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAÇUAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.6 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.7 – Cópia digitalizada de documentação que comprove a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.6, conforme Anexo III.

5.8 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

5.9 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 659/2023, conforme Modelo do Anexo IV.

## **6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 037/2025, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Araçuaí e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Depois de finalizado o prazo de recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.5 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Comissão de Seleção, será publicado o Resultado Definitivo.

7.6 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, e ainda vagas para lista de espera.

8.3 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

---

Evangelina Sena Fulgêncio Jardim  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO ( ) SIM ( )

TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 002/2025. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior:

b) Possui domicílio no Município de Araçuaí/MG;

c) Possui renda familiar mensal de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 659/2023 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 002/2025, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 002/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº 659/2023, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, APLICANDO-SE, AINDA, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DO DECRETO Nº 83.936, DE 6 DE SETEMBRO DE 1979 E ARTIGOS 171 E 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 002/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº 659/2023, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
<b>Renda Total da Família</b>			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.6 DO EDITAL.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, APLICANDO-SE, AINDA, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DO DECRETO Nº 83.936, DE 6 DE SETEMBRO DE 1979 E ARTIGOS 171 E 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 002/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº 659/2023, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, APLICANDO-SE, AINDA, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DO DECRETO Nº 83.936, DE 6 DE SETEMBRO DE 1979 E ARTIGOS 171 E 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,  
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

\_\_\_\_\_, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O  
SEU RECURSO.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**